

Certifico que neste data foi dada publicidade ao presente ato normativo por publicação no próprio e de acesso ao público, em conformidade com o §1º do artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Matias Barbosa, 28 de setembro de 2015.

Brandão
Servidor Responsável



PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

LEI N.º 1.309, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Victorino Campos da Rocha a Rua H do Loteamento Cidade Alta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 28 de setembro de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 974.810.176-20